

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. SETORES REQUISITANTES:

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

NOME: CAROLINE ROSKOSZ DE CASTRO

E-MAIL: gf.sms.pg@gmail.com

TELEFONE: RAMAL 4008

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

SERVIÇO NÃO CONTINUADO

SERVIÇO CONTINUADO **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: sem a necessidade de posto de trabalho no local).

SERVIÇO CONTINUADO **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: serviços de limpeza / segurança com posto de trabalho no local).

MATERIAL DE CONSUMO (Vida útil menor que dois anos).

MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (Vida útil maior que dois anos).

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

CONCORRÊNCIA

PREGÃO COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

NOVA CONTRATAÇÃO

NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: pregão 63/2024 ATAS 026 a 057/2025

VIGÊNCIA: 12/03/2026

NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE

NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa (SMS), Estado do Paraná, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços e a política de saúde a nível municipal em consonância com Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e Ministério da Saúde, conforme pactuado na CIB (Comissão Intergestora Bipartite) e CIT (Comissão Intergestora Tripartite), buscando excelência nas ações direcionadas nos princípios do SUS – Sistema Único de Saúde: Universalidade, Integralidade e Equidade de acordo com princípios constitucionais da Lei 8080/90 e Decreto 7508/2011.

A aquisição de medicamentos se faz necessária para cumprimento da POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS (PNM), regulamentada pela Portaria GM/MS 3916 de 30/10/1998 e da POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (PNAF), regulamentada pela resolução nº338 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). De acordo com a PNAF, o medicamento é um insumo fundamental na promoção e recuperação da saúde e a Atenção Farmacêutica possibilita maior aproximação do farmacêutico com o usuário, visando à adesão do tratamento farmacológico e ao alcance de resultados que melhorem a qualidade de vida do paciente..

A seleção do elenco municipal de medicamentos no Município de Ponta Grossa é realizada através de Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), que tem caráter deliberativo e consultivo, composta por equipe multiprofissional da SMS e instituída desde 2015, através da PORTARIA MUNICIPAL. A CFT padronizou a RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, baseando-se na RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME), e perfil epidemiológico do Município de Ponta Grossa..

A RENAME é o documento oficial do Ministério da Saúde. A RENAME é um importante instrumento orientador do uso de medicamentos e insumos no SUS.

Atualizada em 2022, a relação apresenta os medicamentos oferecidos em todos os níveis de atenção e nas linhas de cuidado do SUS, proporcionando transparência nas informações sobre o acesso aos medicamentos da rede.

A REMUME é o documento oficial da Secretaria Municipal da Saúde de Ponta Grossa. Atualizada em 2025, é um importante instrumento de padronização de medicamentos a serem utilizados dentro do município de Ponta Grossa, uma vez que a mesma foi elaborada de acordo com o perfil epidemiológico a partir da RENAME e sendo revisada e atualizada bianualmente através da Comissão de Farmácia e Terapêutica, mediante atualização da RENAME.

Os itens aqui elencados fazem parte da última REMUME atualizada em 2025.

As aquisições aqui elencadas são necessárias para a MANUTENÇÃO DOS ESTOQUES REGULADORES NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO PARA POSTERIOR ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO SUS.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

LOTE	ITEM	QUANTITATIVO		TERMO DE REFERÊNCIA
		QTD	UNIDADE	
1	1	400.000	Sachê	Acetilcisteína 200mg/sachê. Sachê 5g.
2	2	2.250.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido.
3	3	12.000	Ampola	Água destilada estéril. Solução injetável. Ampola 10ml.
4	4	600	Frasco ou bolsa	Água Bidestilada solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa isenta de PVC 500 ml.
5	5	3.500	Frasco	Albendazol 40 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 10 ml.
6	6	4.500	Comprimido	Albendazol 400 mg. Comprimido mastigável
7	7	6.300	Comprimido	Alendronato Sódico 70 mg. Comprimido
8	8	220.000	Comprimido	Alopurinol 300mg. Comprimido.
9	9	66.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg. Comprimido.
10	10	370.000	Cápsula	Amoxicilina 500 mg. Cápsula.
11	11	22.000	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral - frasco 150ml
12	12	12.000	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml associada a clavulanato de potássio 12,5 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 75 ml.
13	13	410.000	Comprimido	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg. Comprimido.
14	14	475.000	Comprimido	Atenolol 50 mg. Comprimido.
15	15	500	Ampola	Atropina, sulfato 0,50 mg/ml. Solução injetável. Ampola 1 ml.
16	16	115.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg. Comprimido. Máximo de 5 comprimidos por blister ou blister fracionável.
17	17	24.000	Frasco	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral. Frasco 15 ml, com diluente e seringa dosadora.
18	18	6.500	Frasco	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose. Frasco aerosol bucal. Frasco doseador com bocal aerogador. Frasco 200 doses.
19	19	8.500	Frasco- ampola	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI. Solução injetável com diluente.
20	20	1.300	Frasco- ampola	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI. Solução injetável com diluente.
21	21	250	Ampola	Betametasona, acetato 3 mg/ml + Betametasona, fosfato 3 mg/ml. Solução injetável. Ampola de 1 ml.

	22	225.000	Comprimido	Biperideno 2 mg. Comprimidos.
	23	25.000	Frasco	Bromoprida 4mg/ml. Solução oral. Gotas. Frasco 20 ml.
	24	2.500	Frasco	Carbamazepina 2% ou 20 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 100 ml + copo dosador
	25	320.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300mg. Comprimido
	26	320.000	Comprimido	Carvedilol 25 mg. Comprimido.
	27	450.000	Cápsula	Cefalexina 500mg. Cápsula
	28	1.000	Frasco- ampola	Ceftriaxona 500 mg pó liofilizado para suspensão injetável intramuscular.
	29	170.000	Comprimido	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg. Comprimido.
	30	100.000	Comprimido	Clomipramina. 25mg. Comprimido
	31	20.000	Frasco	Clonazepam 2,5 mg/ml. Solução oral gotas. Frasco 20 ml
	32	7.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% ou 9 mg/ml. Solução nasal. Frasco 30 ml.
	33	1.000	Frasco/ ampola	Cloreto de sódio 0,9%. Solução injetável. Frasco com abertura Twist Off. Frasco-ampola 10 ml
34	34	27.000	Frasco ou Bolsa	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril injetável. Sistema fechado. Frasco ou bolsa 100 ou 125 ml.
	35	10.000	Frasco ou Bolsa	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril injetável. Sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml.
	36	1.000	Frasco ou Bolsa	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril injetável. Sistema fechado. Frasco ou bolsa 1.000 ml.
	37	100	Ampola	Cloreto de sódio 20%. Solução injetável. Ampola com 10mL
	38	180.000	Comprimido	Clorpromazina 100mg. Comprimidos.
	39	1.500	Bisnaga	Clotrimazol 10mg/g, creme vaginal. Acompanha 6 aplicadores ginecológicos descartáveis. Bisnaga 35g
40	40	55.000	Frasco	Dipirona 500 mg/ml de gotas. Frasco 10 ml.
41	41	2.600.000	Comprimido	Dipirona 500mg. Comprimido.
42	42	10.000	Ampola	Dipirona 500mg/ml. Solução injetável. Ampola 2 ml.
43	43	3.200.000	Comprimido	Enalapril maleato, 10 mg. Comprimidos.
44	44	15.000	Frasco	Escitalopram, oxalato 20mg/mL. Frasco 15mL
45	45	500.000	Comprimido	Escitalopram, oxalato 10 mg comprimido.
46	46	500.000	Comprimido	Escitalopram 20 mg comprimido.
47	47	850.000	Comprimido	Espironolactona 25mg. Comprimidos
48	48	5.500	Ampola	Estradiol valerato associado com noretisterona enantato 5 mg + 50 mg/ml. Injetável. Ampola 1 ml.
49	49	600	Bisnaga	Estriol 1mg/g creme vaginal. Bisnaga com 50g + aplicadores

50	50	320.000	Comprimido	Fenitoína sódica 100 mg comprimido.
	51	360.000	Comprimido	Fenobarbital, sódico 100 mg, comprimidos
	52	2.000	Frasco	Fenobarbital, sódico 40mg/ml. Solução oral gotas. Frasco 20 ml
	53	2.900.000	Cápsula	Fluoxetina 20mg. Cápsula.
	54	900	Ampola	Furosemida 10 mg/ml. Solução injetável. Ampola 2 ml
55	55	900.000	Comprimido	Furosemida 40mg. Comprimido.
56	56	100	Ampola	Gliconato de cálcio 10% solução injetável ampola 10mL
57	57	55.000	Comprimido	Haloperidol 1 mg. Comprimido.
	58	1.000	Ampolas	Heparina sódica 5.000 UI APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA. Solução injetável. Ampola 0,25 ml
	59	2.500	Sachê	Imiquimode 50mg/g creme. Sachê contendo 250 mg/sachê.
	60	1.000	Unidade	IMPLANTE CONTRACEPTIVO Bastão em plástico; Macio, flexível; Medidas aproximadas 40 mm x 2mm contendo 68mg de etonogestrel; Deve acompanhar aplicador descartável;
	61	450	frascos	Ipratrópio brometo 0,02mg/Dose, aerossol + frasco dosificador. Frasco 200 doses.
	62	40.000	Comprimido	Isossorbida, sal mononitrato 40 mg. Comprimido.
	63	12.000	Cápsula	Itraconazol 100 mg. Comprimido.
	64	250.000	Comprimido Birranchurado	Levodopa 100mg associado a benserazida 25 mg BD. Comprimido birranchurado. Liberação Convencional.
	65	45.000	Cápsula	Levodopa 100mg associado a benserazida 25 mg HBS. Cápsula. Liberação Prolongada.
	66	70.000	Comprimido Birranchurado	Levodopa 200mg associado a benserazida 50 mg. Comprimido birranchurado. Liberação Convencional.
	67	6.000	Blister	Levonorgestrel associado a etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg. Blister calendário com 21 comprimidos.
	68	5.000	Tubete	Lidocaína 2%, sem vasoconstritor. Tubete com 1,8mL.
	69	30.000	Frasco	Loratadina 1 mg/ml. Xarope. Frasco 100 ml + copo dosador.
	70	670.000	Comprimido	Loratadina 10 mg. Comprimido.
	71	300.000	Comprimido	Metildopa 250 mg - comprimidos
	72	3.600.000	Comprimido	Metformina 850 mg. Comprimido.
	73	500.000	Comprimido	Metoclopramida 10 mg. Comprimido.
	74	170.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg- comprimido.
	75	4.000	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/g creme vaginal + aplicador descartável. Bisnaga 50g.
	76	3.000	Bisnaga	Miconazol nitrato 20mg/g. Creme dermatológico. Bisnaga 20 a 30 gramas.
	77	100	Ampola	Morfina sulfato 1mg/mL, solução injetável, ampola 2 mL
	78	500.000	Comprimido	Naltrexona 50 mg comprimido
	79	3.500	Frasco	Nistatina 100.000 UI/ml. Suspensão oral. Frasco 50 ml + copo dosador.
	80	60	Ampola	Oleato de Monoetanolamina 0,05g/ml, injetável. Ampola 2 ml.
	81	1.800	Frasco	Óleo mineral 100%. Frasco 100 ml.
	82	2.200.000	Cápsula	Omeprazol 20mg. Cápsula.
	83	500.000	Comprimido	Ondansetrona (Cloridrato) 4mg comprimido de desintegração oral Comprimido
	84	35.000	Frasco	Paracetamol 200 mg/ml. Solução oral gotas. Frasco 15 ml.
	85	800	Frasco	Periciazina 10 mg/ml, solução oral 1%. Frasco 20 ml.

	86	3.000	Comprimido	Permanganato de Potássio 100 mg comp.
	87	1.500	Frasco	Permetrina 10 mg/ml loção tópica. Frasco 60 ml.
	88	2.100	Frasco	Permetrina 50 mg/ml. Loção. Frasco 60 ml
	89	6.000	Frasco	Peróxido de Carbamida 100mg/mL. Solução otológica. Frasco 10mL
	90	280.000	Comprimido	Prednisona 20 mg. Comprimido.
	91	1.000	Ampola	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml. Solução injetável. Ampola 2 ml.
	92	100	Frasco	Proximetacaina Cloridrato 0,5% Colírio, frasco 5ml
	93	750.000	Comprimido	Risperidona 1 mg. Comprimido.
	94	200.000	Comprimido	Risperidona 3 mg. Comprimido.
	95	500.000	Comprimido	Sertralina, cloridrato, 25mg. Comprimido.
	96	1.500.000	Comprimido	Sertralina, cloridrato, 50mg. Comprimido.
	97	500.000	Comprimido	Sertralina, cloridrato, 100 mg. Comprimido.
	98	2.500.000	Comprimido	Sinvastatina 40 mg Comprimido
	99	2.500	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 1% creme. Bisnaga 30 gramas.
	100	2.000	Frasco	Sulfametoxazol associado à trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml, Suspensão oral. Frasco 100 ml.
	101	300.000	Comprimido	Tiamazol/Metimazol 10mg. Comprimido.
	102	200	Frasco	Timolol, maleato de 0,5% solução oftálmica. Frasco 5 mL.
	103	570.000	Cápsula	Valproato de sódio ou Ácido Valproico 288 mg (equivalente a 250 mg de Ácido valproico. Cápsula
	104	8.000	Frasco	Valproato de sódio ou Ácido Valproico 57,624mg/ml equivalente a 50mg de ácido valproico/ml. Solução oral ou Xarope. Frasco 100ml
	105	200.000	Cápsula	Valproato de sódio ou Ácido Valproico 576mg equivalente a 500 mg de Ácido valproico. Cápsula
	106	300.000	Cápsula	Venlafaxina, cloridrato, oxalato, cloridrato 37,5 mg. Cápsula. Liberação prolongada.
	107	500.000	Cápsula	Venlafaxina, cloridrato, oxalato , oxalato de 75 mg. Cápsula. Liberação prolongada.
	108	500.000	Cápsula	Venlafaxina, cloridrato, oxalato, oxalato de 150 mg. Cápsula. Liberação prolongada.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

(X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

Obrigatório anexar demanda PCA

Informo que os itens em questão estão inseridos no PCA 2026 nas demandas 241 e 283/2026

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de sustentabilidade:

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todos os MEDICAMENTOS a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A empresa a ser contratada deverá adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016

e

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Permite a subcontratação: () Sim (X) Não.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

Garantia do produto e/ou de execução:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O **MEDICAMENTO** deve ter validade igual ou superior a 75% da validade útil no momento da entrega.

Todo **MEDICAMENTO** deve apresentar o RMS ou sua isenção.

Deverá atender também ao previsto na Portaria 802 da Secretaria de Vigilância Sanitária do MS de 08/10/98.

Acondicionamento e transporte do(s) **MEDICAMENTO(s)** deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

Textos e demais exigências legais previstas para as embalagens de **MEDICAMENTO** devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

As embalagens primárias dos **MEDICAMENTO** devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido.

O recebimento dos **MEDICAMENTO** será feito inicialmente em caráter provisório.

O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Edital.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Prazo e Condição de Entrega:

O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, mediante conferência e deverá atestar seu recebimento.

O Prazo de entrega dos materiais após a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa; empenho e OF – Ordem de Fornecimento em favor da contratada será de 10 dias após a emissão do empenho.

A SMS de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos acima informados.

Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Secretaria e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

A contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho.

10. LOCAIS DE ENTREGA

Prazo e Condição de Entrega:

Após a assinatura das ATAS de Sistema de Registro de Preços a SMS emitirá NAD, empenho e ordem de fornecimento.

A empresa estará autorizada a realizar a entrega dos MEDICAMENTOS após o recebimento do empenho.

Após o recebimento do empenho enviado por e-mail a empresa vencedora terá e o prazo de entrega de 10 dias.

Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico - Rua Darci Pelissari s/n - Ronda (Anexo a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa)

CEP: 84051-640

Horário da Entrega: 08:30 às 15:30

Fone: 42 3220 1020

Responsável pelo recebimento: SILVIO TOZETTO KAVESKI

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

RENOVÁVEL

NÃO RENOVÁVEL

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

Utilizar Elemento de Despesa:

3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Recurso: 303

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTES DO CONTRATO:

Os servidores indicados, deverão assinar o Termo de Ciência do manual de fiscalização (anexo II) e anexar no processo SEI. (Conforme Ordem de Serviço n° 10/2024).

Gestor do Contrato

Nome: ELIANA HAUAGGE CECATO

Matrícula: 35176

Suplente:

Nome: PAOLA MARTINS SCHWAB

Matrícula: 35042

Fiscal Administrativo

Nome: CAROLINE ROSKOSZ DE CASTRO

Matrícula: 35171

Suplente:

Nome: RONISE EMERICIANA MENDES

Matrícula: 35439

Fiscal Técnico

Nome: SILVIO TOZETTO KAVESKI

Matrícula: 35157

Suplente:

Nome: RENATA MARTINS DE OLIVEIRA ACKLER

Matrícula: 35191

Fiscal Setorial

Nome: NILMAR MARTINS

Matrícula: 35204

Suplente:

Nome: CRISTINA SOLANGE HAAG BIAGINI

Matrícula: 35243

14. GRAU DE NECESSIDADE:

BAIXO

MÉDIO

ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

Os medicamentos ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tangem especificações técnicas desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, a fim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento administrados por esta Secretaria Municipal de Saúde. Todos os medicamentos nacionais importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro no Ministério da Saúde e o produto for perecível ou não, forma de armazenamento, deve vir indicado no rótulo e ou embalagem primária.

A embalagem secundária do medicamento deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os insumos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade: sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo. O produto de validade igual ou superior a 75% da validade útil no momento da entrega. O Município poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos de frete correrão por conta da empresa vencedora da licitação.

Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal de Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto e

laboratório oficial. No caso de discordância, a Secretaria Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

- Todo medicamento deve apresentar o RMS ou sua isenção.
- A nota fiscal deve vir acompanhada do(s) laudo(s) analítico(s) dos lotes entregues para MEDICAMENTOS, emitido(s) pelo fabricante. Este(s) laudo(s) deve(m) comprovar o atendimento às especificações previstas pela(s) farmacopeia(s) ou códigos oficiais para o princípio ativo e forma farmacêutica. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento é condicionada ao atendimento dessa exigência (Portaria MS 2814 de 29/05/98).
- Deverá atender também ao previsto na Portaria 802 da Secretaria de Vigilância Sanitária do MS de 08/10/98.
- No caso de soros e parenterais de grande volume, o produto deve atender ao Port. 500 de 09/10/99 DOU (Diário Oficial da União) de 13/10/97. Devem também vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar, devidamente selado.
- O acondicionamento e transporte do(s) medicamento(s) deve(m) ser feitos dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais de monitoramento de temperatura durante o transporte.
- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.
- Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres:
 - **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS” OU**
 - **“PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”.**
- As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
- As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.
- No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
- Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
- Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes para atendimento do pedido.
- O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Edital.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUGGE CECCATO**, Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 02/02/2026, às 14:51, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6979883** e o código CRC **31B8D627**.